



PORTARIA N° 57 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as Portarias n° 002, de 03 de janeiro de 2012, n° 078, de 29 de abril de 2014 e n° 126, de 09 de junho de 2014, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **002/2012**

PROCESSO N°: **23411.002203/2011-65**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

CÂMPUS CAMPO LARGO

FISCAL TITULAR ATÉ 08/03/2016: Adriana Klostermann dos Santos

MATRÍCULA SIAPE N°: **1801788**

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/03/2016: Raquel Zanetti Sioma

MATRÍCULA SIAPE N°: **1891530**

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/03/2016: Raquel Zanetti Sioma

MATRÍCULA SIAPE N°: **1891530**

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/03/2016: Liliane Wilcek

MATRÍCULA SIAPE N°: **2114726**

CAMPUS TELEMACHO BORBA

FISCAL TITULAR ATÉ 08/03/2016: Adilson Affonso

MATRÍCULA SIAPE N°: 2110819

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/03/2016: Marcelo Assis de Almeida

MATRÍCULA SIAPE N°: 1802536

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.



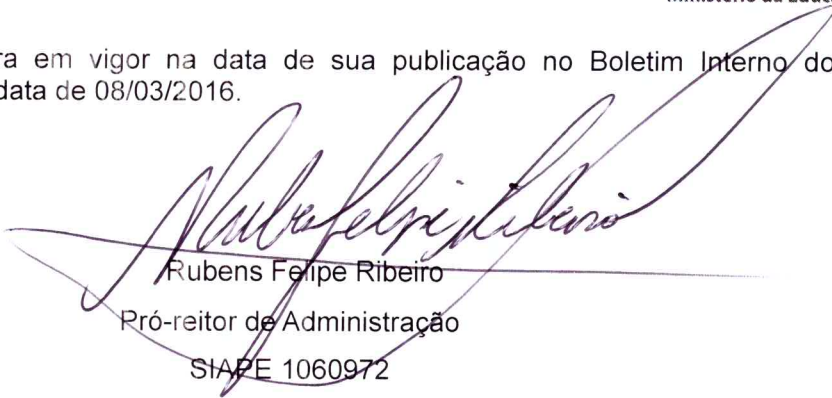


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 08/03/2016.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1060972